



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo
em 22 de julho de 2011
Ds 0707 22 07 11
[Assinatura]
Vanessa Pizzolo Coqueiro
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.212/2011

[Assinatura]
11 x 07 / 2011
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**CRIA GRATIFICAÇÕES PARA PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E
PREGOEIRO, ALTERA GRATIFICAÇÕES DOS
DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO E REVOGA A
LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2008.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas as gratificações para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro com os seguintes valores mensais:

- I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- II – Pregoeiro: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2.º A gratificação dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, constante na Lei Municipal nº 1.883/2008, passar a vigorar na importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.883/2008 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 07 de julho de 2011.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL